



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT, e de outro lado a Empresa **BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Genésio Roberto Baggio, nº 155, Bairro Centro, CEP 78.890-000 na cidade de Sorriso - MT, **CNPJ sob o nº 24.296.486/0001-15**, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, **Sr. Pedro Ivo Pacheco Agustini**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.759.019 SESP/SC e do CPF nº 707.703.529-87, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do Contrato nº 178/2017, oriundo do Processo de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/12/2018**.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 1 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa: BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME

Rep. Legal: Pedro Ivo Pacheco Agustini

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.^º

CPF n.^º

RG n.^º

RG n.^º